



Fls. Nº 327
Proc. Nº 020
Rubrica W

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ NORBERTO MITTELMANN
REGISTRO..... : SC-037823/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 433.307.209-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 26/01/2022 as 15:40:48.

Válido até: 26/04/2022.

Código de Controle: 781148.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

Data da consulta: 13/07/2021 09:37:47

Fls. Nº 328
Proc. Nº 020
Ano 10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.411.990/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP
CNPJ: 29.411.990/0001-32

ANALISE ECONÔMICA-FINANCEIRA 2020

LC	$\frac{2.491.313,61}{1.807.231,78} = 1,38$
LS	$\frac{2.491.313,61 - 1.607.929,44}{1.807.231,78} = \frac{883.384,17}{1.807.231,78} = 0,49$
LG	$\frac{2.491.313,61}{1.807.231,78} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{2.491.313,61}{1.807.231,78} = 1,38$
SG	$\frac{3.170.331,16}{1.807.231,78} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{3.170.331,16}{1.807.231,78} = 1,75$
PCT	$\frac{1.807.231,78}{685.529,26} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{1.807.231,78}{685.529,26} = 2,64$
CE	$\frac{1.807.231,78}{1.807.231,78} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{1.807.231,78}{1.807.231,78} = 1,00$
IPL	$\frac{1.447,43}{685.529,26} = 0,002$
GE	$\frac{1.807.231,78}{2.491.313,61} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{1.807.231,78}{2.491.313,61} = 0,73$

Feira de Santana, 31 de Dezembro de 2020

Caroline Christina Marschallinger

CPF: 078.706.495-54

Sócia Administradora

José Norberto Mittelmann

CR6/SC 037823/09

Técnico em Contabilidade

www.rhcontabilidade.com.br

CCL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP

CNPJ: 29.411.990/0001-32

BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS BASE ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2020	2019
ATIVO	3.170.331,16	1.572.966,34
CIRCULANTE	2.491.313,61	1.479.482,15
Disponível	538.938,41	332.012,85
Caixa	41.615,87	57.560,46
Bancos conta Movimento	75.083,14	22.546,91
Bancos conta Aplicação	422.239,40	251.905,48
Clientes	342.808,57	244.572,68
Duplicatas a Receber	342.808,57	244.572,68
Outros Créditos	1.637,19	13.681,44
Impostos a Recuperar	1.637,19	118,95
Adiantamento a Fornecedores	-	13.562,49
Estoques de Mercadorias	1.607.929,44	889.215,18
Estoque de Mercadorias	1.607.929,44	889.215,18
IMOBILIZADO	1.447,43	-
Imobilizações	1.447,43	-
Móveis e Utensílios e Instalações Comerciais	1.608,26	-
(-) Depreciação Acumulada	(160,83)	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	677.570,12	93.484,19
Remessa de Mercadorias Receb. Consignação	652.708,99	93.484,19
Remessa para Consignação	24.861,13	-

Feira de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2020

Caroline
 CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER
 078.706.495-54
 Administradora

Jose Norberto
 JOSÉ NORBERTO MITTELMANN
 CRC: SC 037823/09
 Técnico em Contabilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau
 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 LUIZ ROQUELO BUCH - Tabelião
 Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3328-9800
 www.3tabnbu.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
 JOSÉ NORBERTO MITTELMANN

Emol: R\$ 3,92 Selo: R\$2,85 SS: R\$0,00 Total: R\$6,34
 Selo digital do Tipo: Normal GGM44753-X4TC
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé. Blumenau/SC, 15 de outubro de 2021.



Fls. Nº 331
 Proc. Nº 020
 Rubrica W

CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP

CNPJ: 29.411.990/0001-32


BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS BASE ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2020	2019
PASSIVO	3.170.331,16	1.572.966,34
CIRCULANTE	1.807.231,78	1.372.426,04
Fornecedores	1.141.763,34	765.698,50
Credores por Fornecimentos	1.141.763,34	765.698,50
Obrigações Fiscais	41.516,17	15.654,60
Simples Nacional a Recolher	41.516,17	15.654,60
Obrigações Trabalhistas	30.181,62	12.130,34
Ordenados e Salários a Pagar	16.693,98	5.719,63
INSS a Recolher	10.253,13	4.889,59
FGTS a Recolher	3.051,17	1.521,12
IRRF a Recolher	183,34	-
Encargos Trabalhistas	31.429,08	15.750,15
Provisões Trabalhistas	31.429,08	15.750,15
Outras Contas a Pagar	562.341,57	563.192,45
Adiantamento de Clientes	11.815,53	2.578,26
Distribuição de Lucros a Pagar	66.396,39	467.130,00
Estoque de Mercadorias Receb. em Consignação	484.129,65	93.484,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	685.529,26	107.056,11
Capital Social	500.000,00	100.000,00
Reservas de Lucros	185.529,26	7.056,11
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	677.570,12	93.484,19
Remessa de Mercadorias Receb. Consignação	652.708,99	93.484,19
Remessa para Consignação	24.861,13	-

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a Importância de R\$ 3.170.331,16 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos), cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Feira de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2020


 CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER
 078.706.495-54
 Administradora


 JOSÉ NORBERTO MITTELMANN
 CRC: SC 037823/09
 Técnico em Contabilidade

Fis. Nº 338
Proc. Nº 020
Rubrica 60

CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA. EPP

CNPJ: 29.411.990/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FUNDOS EM 31/12/2020 e 31/12/2019

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.231.819,75	951.326,05
Receita Bruta das Vendas de Mercadorias (+)	2.231.819,75	951.326,05
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	241.918,00	57.662,05
Impostos Incidentes sobre as Vendas (-)	206.312,76	52.006,43
Devolução e Abatimentos de Mercadorias (-)	35.605,24	5.655,62
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.989.901,75	893.664,00
Custos das Mercadorias Vendidas (-)	1.062.492,38	147.186,28
LUCRO BRUTO	927.409,37	746.477,72
Receitas Financeiras (+)	8.700,30	1.482,53
DESPESAS OPERACIONAIS	686.080,35	236.433,97
Gerais e Administrativas (-)	122.118,39	30.071,38
Financeiras (-)	39.172,48	22.629,99
Pessoal (-)	524.789,48	183.732,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.443,83	2.924,92
Outras Receitas Operacionais (+)	3.443,83	2.924,92
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	253.473,15	514.451,20
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	253.473,15	514.451,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	253.473,15	514.451,20

Feira de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2020


CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER
078.706.495-54
Administradora


JOSÉ NORBERTO MITTELMANN
CRC: SC 037823/09
Técnico em Contabilidade

Fls. Nº 333
Proc. Nº 020
Rubrica W

Sistema FIEB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 250, Galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana -BA , forneceu materiais ao Serviço Social da Indústria- Sesi, CNPJ nº 03.795.086/0003-46 , estabelecida na Rua Álvaro Maciel, nº S/N bairro São Felix na cidade de Valença, BA , e detém qualificação para as seguintes MATERIAIS:

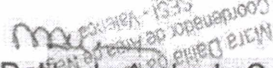
MATERIAL	QUANTIDADE
LÂMPADA LED 30W BOCAL E27	10
LAMPADA LED POTENCIA 9W BULBO TENSÃO 100/240V FREQUÊNCIA 50/60HZ 220V LUZ BRANCA PESO 51 G	60
LAMPADA SUPER LED BRANCO RIO BRANCA 12W E27 BIVOLT 90 ECONOMICA. LÂMPADA DE LUZ FRIA; - ACENDIMENTO INSTANTÂNEO - ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - USO INTERIORES OU EXTERIORES - VIDA MEDIA DE 30.000 HORAS - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LÚMENS/WATT) - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA.	40

Quantidade total: 110 itens. Registramos que a empresa entregou produtos no prazo acordado e na entrega dos materiais acima referidos estão de acordo com a especificações da Autorização de Fornecimento, nº 30875136.2021.CD.4651.

Fls. Nº 334
Proc. Nº 020
Rubrica 10

SESIVAL.02, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Valença, 20 de janeiro de 2022.


Mara Dalila de Andrade Costa Oliveira
Coordenadora de Área
SESI- Valença

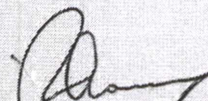
Fls. Nº 335
Proc. Nº 020
Rubrica W

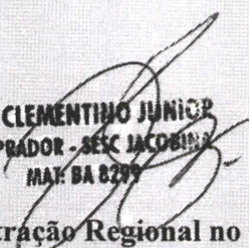


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 250, Galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana –BA , forneceu materiais ao Sesc – Administração Regional no Estado da Bahia, CNPJ nº 03.591.002/0023-04, estabelecida na Rua Antônio Manuel Alves de Mesquita, nº 245, bairro Felix Tomás, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para as seguintes materiais: LÂMPADA TUBULAR LED T8, quantidade total: 45 unidades. Registramos que a empresa entregou o produto no prazo acordado e na entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Jacobina/BA, 17 de janeiro de 2022.


Rhanes Bitencourt Camurugy
Engenheiro Civil
CREA-BA 66164


OSÉ CLEMENTINO JÚNIOR
COMPRADOR - SESC JACOBINA
MAT. BA 8277

Sesc – Administração Regional no Estado da Bahia
CNPJ nº 03.591.002/0023-04



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 250, Galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana, Bahia, forneceu materiais a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.371/0001-06, com sede na Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba, Bahia, e detém qualificação técnica para os seguintes MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	MANGUEIRA 2F LED; HORIZONTAL; SEM RABICHO; 13MM; BRANCO; 220V; 50M.	15
02	ESTRELA COM MANGUEIRA; LED BRANCA; ESTROBO 220V; 89X89	02
03	RABICHO MANGUEIRA 2F LED; HORIZONTAL; 13MM; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	40
04	FIGURA NATALINA; ANJO COM TROMBETA; COM MANGUEIRA; LED; WARM WHITE; 220V; LADO DIREITO; 260X160CM	03
05	FIGURA NATALINA; ANJO COM TROMBETA; COM MANGUEIRA; LED; WARM WHITE; 220V; LADO ESQUERDO; 260X160CM	03

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos no prazo acordado e na entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Mirangaba, Bahia 08 de dezembro de 2021.

Hidamar Santos Moura
Secretário de Administração
Decreto Nº 003/2021

HIDAMAR SANTOS MOURA
Secretário de Administração
Decreto n.º 003/2021



23/02/2022 005507676

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fis. Nº 337
Proc. Nº 020
Rubrica 10

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005507676

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA, portador do CNPJ: 29.411.990/0001-32, estabelecida na R BOA ESPERANCA, GALPAO06, AVIARIO, CEP: 44096-614, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005507676





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA
CNPJ:	29.411.990/0001-32
ENDEREÇO:	RUA BOA ESPERANCA- Nº 250- GALPÃO 06- AVIARIO- FEIRA DE SANTANA- BA
PROCESSO:	Nº 30033/17 Data de abertura do processo: 21/06/2017
REPRESENTANTE LEGAL:	CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER
CPF:	072.689.375-71
Descrição da Atividade Econômica	Principal 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
	Secundária 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Obs.

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 21/10/2021

Elenice Santana

Eng. Civil e Fiscal de Obras

CREA: 25892 D/BA

SEDUR

Chefe do setor: 21/10/2021

Luiz Wilson S. Paolino

Diretor do Departamento de

Controle e Ordenamento de S:

SEDUR

Diretor (a): 21/10/2021

Luiz Wilson S. Paolino

Diretor do Departamento de

Controle e Ordenamento do Sol

SEDUR

Secretário (a): 21/10/2021

Sérgio Barradas Carneiro

Sérgio Barradas Carneiro

Secretário Municipal de

Desenvolvimento Urbano



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Fis. Nº 339
Proc. Nº 090
Rubrica 10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204479104	29.411.990/0001-32	11/01/2018	11/01/2018
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 250 GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44096614			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER 072.689.375-71	250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER 078.706.495-54	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
25/03/2021	98056157	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Evento: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227064453

página: 1/2



CONTROLE: 156.866.934.078.65 CPF SOLICITANTE: 841.647.005-72 NIRE: 29204479104 Emitida: 11/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Fls. Nº 340
Proc. Nº 020
Rubrica 10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204479104	29.411.990/0001-32	11/01/2018	11/01/2018
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 250 GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44096614			

SALVADOR - BA, 11 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227064453

página: 2/2



CONTROLE: 156.866.934.078.65 CPF SOLICITANTE: 841.647.005-72 NIRE: 29204479104 Emitida: 11/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Fls. Nº 341
Proc. Nº 020
Rubrica 60

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 29.411.990/0001-32

Inscrição Estadual: 145.828.336 PP

Razão Social: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA

Nome Fantasia: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA BOA ESPERANCA

Número: 250

Complemento: GALPAO06

Bairro/Distrito: AVIÁRIO

CEP: 44096-614

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 32237777

E-mail: MADMADEIRA@IG.COM.BR

Referência: SEM REFERENCIA/n

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/01/2018

Atividade Econômica Principal:

2740601 - Fabricação de lâmpadas

Atividade Econômica Secundária

2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto inform

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2019

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BOA ESPERANCA

Complemento: GALPAO06

Referência:

Número: 250

Bairro: AVIARIO

CEP: 44096614

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10624 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: FRANCISCO AGUIAR DA SILVA JUNIOR

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

Nome:

Endereço

Endereço: RUA ANTONIO DA SILVA COELHO SALA 103

Número: 302

Bairro: ARMACAO

Município: SALVADOR

UF: BA

Referencia:

CEP: 41750040

Telefone: (71) 33418683

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Fls. Nº 342
Proc. Nº 020
Rubrica W

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/01/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

Fls. Nº 343
 Proc. Nº 020
 Rubrica M



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2021 / 13763

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67.241-6		DATA DE ABERTURA 11/01/18	
CNPJ: 29.411.990/0001-32		NOME EMPRESARIAL: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) : CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
LOGRADOURO: RUA BOA ESPERANCA	NÚMERO: 250	COMPLEMENTO:	
CEP: 44.096-614	BAIRRO/DISTRITO: AVIARIO	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	UF BA
NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.			
NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.			
Código de verificação de autenticidade:			
f396c4c6da343f57e2fd38da6884dccd			
Para verificar a autenticidade do documento acesse: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao			
Situação Cadastral: ATIVA.		Validade: 30/07/2022.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.411.990/0001-32

Certidão nº: 536695/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:48:01

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.411.990/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. Nº 345
Proc. Nº 020
Rubrica W

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.411.990/0001-32**Razão Social:** CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA**Endereço:** RUA BOA ESPERANCA 250 GALPAO 06 / AVIARIO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44096-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022**Certificação Número:** 2022021301525506624761

Informação obtida em 22/02/2022 09:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 346
Proc. Nº 020
Rubrica 00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA
CNPJ: 29.411.990/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:20 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **55D5.021D.41C6.F919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220748690

RAZÃO SOCIAL	
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.828.336	29.411.990/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Fis. Nº 348
 Proc. Nº 020
 Rubrica 10



Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 25086

CONTRIBUINTE:	CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA EPP
ENDEREÇO:	RUA BOA ESPERANCA, 250 - AVIARIO
CNPJ/CPF:	29.411.990/0001-32
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	67.241-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	233.939-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/02/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/04/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

afe14ef000b5d823feb89e1bbaa47669

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. Nº 349
Proc. Nº 020
Rubrica 10

AUTENTICADA

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

BA

NOME
VINICIUS BARROS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
648372506 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
005.080.525-80 18/12/1981

FILIAÇÃO
VICENTE ALIOMAR BARROS
OLGA REGINA BARROS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO
02575761452 18/11/2024 18/10/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1844121649

OBSERVAÇÕES

Vinicius Barros de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 22/11/2019

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
DIRETOR-GERAL
ASSINATURA DO EMISSOR 18124878766
BA510424374

PROIBIDO PLASTIFICAR 1844121649

BAHIA

EM BRANCO

2º TABELÃO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, 100 - Feira de Santana - BA - CEP 44095-170 - Fone: (75) 3021-2891
Seminário São Carmelo - Tabelão

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.

copias e selos
Emol: R\$ 0,71 Fim: R\$ 1,05 FECOM: R\$ 0,71
Def: R\$ 0,07 PSE: R\$ 0,00 Total R\$ 2,53
Selo(s): 0045-0000-003-7

SANCHER MIRANDA BARROSA ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 19/08/2021

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

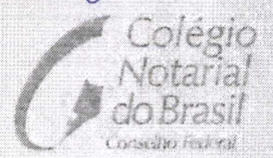


EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. Nº 350
Proc. Nº 020
Rubrica 60

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



LIVRO N. 198
FOLHA N. 128/130
ORDEM N. 8956
PROTOCOLO N. 79536

1º TRASLADO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (08/07/2021), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO – TABELIÃO, comparece como outorgante **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF 29.411.990/0001-32, NIRE 29 2 0447910-4, com sede na Rua Boa Esperança, Galpão 06, n. 250, Bairro Aviário, nesta cidade de Feira de Santana/BA; conforme Alteração Contratual datada de 25/03/2021, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98056157, conforme cláusula oitava, representada neste ato por sua sócia administradora **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, natural de Osasco/SP, filha de Gerhard Josef Marschallinger e Fátima Christina Marschallinger, C.I.RG 13.562.685-44-SSP/BA, CPF/MF n. 078.706.495-54, endereço eletrônico carolinemarschallinger@gmail.com residente e domiciliada na Rua Itapetingui, n. 43, bairro Serraria Brasil, nesta Cidade de Feira de Santana/BA; a empresa devidamente representada por sua sócia administradora, a qual é reconhecida como a própria, através da prova de identidade a mim exibida e pelas declarações prestadas, do que dou fé. E pela mesma me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador **VINICIUS BARROS DE SOUZA**, brasileiro, capaz, casado, gerente administrativo, natural de Feira de Santana/BA, filho de Olga Regina Barros de Souza e Vicente

AUTENTICADA

Fls. Nº 351
Proc. Nº 020
Rubrica 10

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Aliomar Barros, CNH 02575761452 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 848372506 – SSP/BA, CPF/MF 005.080.525-80, residente e domiciliado na Rua Mananguape, n. 155, Casa 05, Parque das Hortencias, Ala C, Bairro Conceição, nesta cidade de Feira de Santana/BA; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir, administrar, podendo, para tanto, dito o procurador, representá-la na Junta Comercial do Estado da Bahia, Justiça do Trabalho, INSS, representá-la junto às instituições financeiras Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal - CEF, Bradesco S.A, Itaú S.A, SAFRA, BNDES e estabelecimentos de crédito em geral, quer particular ou oficial, Junta de Conciliação e Julgamento; representá-la perante repartições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais, autarquias, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, JUCEB, DETRAN - Departamento de trânsito desta Capital ou fora dela, TRANSALVADOR, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Polícia Rodoviária Estadual/BA, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, POLINTER, STRANS, INMETRO, SUCOM, Prefeitura Municipal de Salvador e demais prefeituras do Território Nacional, Secretaria da Fazenda Municipal (Sefaz Salvador), Governo do Estado da Bahia, Secretária da Fazenda do Estado Da Bahia, Coelba, Embasa, Companhias Telefonicas (Oi, Tim, Vivo, Claro), Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto de Título, Cartórios de Registro de Imóveis, Correios, Defensoria Pública, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Empresas de Serviço de Proteção Ao Crédito – Spc/Serasa, bem como demais concessionárias e permissionárias de serviços públicos, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, inclusive certidões e averbações, solicitar todos os serviços, preencher formulários, contas, renegociar dívidas porventura existentes, estipulando cláusulas e condições contratuais, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, peticionar se necessário, prestar



Fronte e verso
E-mail: RSS@...
Del: 050.14...
Site: 0041...
SACHER...
FEIRA DE SANTANA...
VALIDO SEMPRE PARA O DOCUMENTO
E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Fls. Nº 359
Proc. Nº 020
Rubrica W



declarações, dar e receber quitação, elaborar, assinar e entregar declaração de imposto de renda, receber restituição, pagar multas, taxas, impostos e demais emolumentos, assinar guias, inclusive de transmissão, fazer juntada e retirada de documentos, dar entrada e acompanhar processo; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, no foro em geral para promover a defesa dos seus direitos e interesses, junto a firmas comerciais e industriais, empresas públicas e particulares, podendo emitir duplicatas, cheques, endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, tomar empréstimos, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, adquirir e quitar empréstimos; requerer segunda via de CRV, CRLV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacements, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, primeiro registro, inclusão de veículo, alteração de endereço, gravação de motor, alteração de restrição, inclusão e exclusão de gravame, alienação e desalienação fiduciária, impedimento de licenciamento, cancelamento do impedimento de licenciamento, correção de erros, requerer serviço de comunicado de venda veicular, requerer parcelamento de multas, comunicar acidentes, solicitar a baixa definitiva (sucata), promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; representá-la, como autora ou ré, assistente ou oponente, em qualquer ação movida ou por mover, admitir e demitir empregados, constituir advogados com ou sem os poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia", assinar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, depositar e retirar importâncias, cumprir e satisfazer exigências, interpor recursos, comprar e vender mercadorias, juntar e apresentar documentos, assinar FGTS, fazer acordo amigável e/ou judicial, receber citação, pagar indenização, encargos fiscais e prestações vencidas, parcelar débitos, efetuar pagamento de impostos, taxas e emolumentos,

Esse documento foi assinado por ANGELA DOS SANTOS PASSOS.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cangaíba, 1433 - Centro - Feira de Santana, BA - CEP 44081-170 - Fone (35) 3311-3301
Bel. Valdemir Sena Carneiro, Tabelião

30080

Fis. Nº 354
Proc. Nº 020
Rubrica W



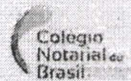
2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

6452. 221d. 6200. bfe1. e47c, não há restrição. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6952/81. Depois de escrita, esta, eu, GR GABRIEL RIOS DOS SANTOS - ESCREVENTE, digitei e assina (ass.: CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER), sendo este ato notarial realizado de forma digital, ou seja, com assinaturas digitais, conforme possibilita o Provimento n.º 100 do CNJ, de 26 de maio de 2020, respeitando os requisitos expostos no art. 3º do mesmo Provimento citado; do que dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida. Nada mais. Eu, Tabelião/Substituto(a) abaixo subscrevo, assino e dou fé. DAJE n. 0041-002.064315 Emolumentos: R\$ 42,60, Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,14, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA: R\$ 0,88.

Em testemunho da verdade

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Assinado digitalmente por:
ANGELA DOS SANTOS PASSOS
CPF: 053.000.315-50
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 09/07/2021 12:10:54 -03:00



- [] BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
- [] EVANAYME S. DE S. OLIVEIRA - SUBSTITUTA
- [] DANIELA DE LIMA ARAÚJO - SUBSTITUTA
- [] ÂNGELA DOS SANTOS PASSOS - SUBSTITUTA
- [] YGOR DOS S. MELLO DE UZÊDA - SUBSTITUTO
- [] NATÁLIA SOARES DE SIQUEIRA - SUBSTITUTA
- [] ELTON NEI LIMA SAMPAIO - SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0041.AC999215-2 X78A2TL6N2 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
---	--

Fis. Nº 355
Proc. Nº 020
Rubrica 60

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 5YK9L-TR5KD-K47PJ-4XBWK

Matrícula Notarial Eletrônica: 015313.2021.07.08.00000129-04

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANGELA DOS SANTOS PASSOS (CPF 053.000.315-50) em 09/07/2021 12:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5YK9L-TR5KD-K47PJ-4XBWK>

AUTENTICADA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Colégio, 1428 - Feira de Santana - BA - CEP 44091-170 - Fone: (75) 3611-2801

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado, frente e verso

Emol: R\$5,22 Fisc: R\$3,70 P.E.COM: R\$1,43
Del: R\$0,00 PGE: R\$0,21 T.M: R\$10,90
Seio(s): 0041.AD002715 - 5 0041.AD002715 - 3

SANCHER MIRANDA CARROSA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 09/07/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls. Nº 356
Proc. Nº 020
Rubrica W

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.411.990/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018	
NOME EMPRESARIAL CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO GALPAO06	
CEP 44.096-614	BARRO/DISTRITO AVIARIO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MADMADEIRA@IG.COM.BR	TELEFONE (75) 3223-7777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 13/07/2021 at 08:33:03 (date and hour of Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Serviços CNPJ](#)

Fls. Nº 357
Proc. Nº 020
Rubrica W

Fls. Nº 358
 Proc. Nº 020
 Rubrica W

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
 Rua Duque de Caxias, 1432 - Centro, Feira de Santana - BA - CEP 44001-73 - Fone: (75) 3021-3991

Cartão e dou fe que a copia e documento original apresentado. Emol: R\$2,61 Fine: R\$1,05 Fecom: R\$0,30 Dct: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Total R\$4,03 Solo(s): 0041.A0000705-3

SANCHER MIRANDA BARBOSA - ESCREVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA - 14/09/2017
 VALIDO SOMENTE PARA UM ÚNICO USO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Escritura nº 907/2017
 Sancher Miranda Barbosa - Escrivente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RG: 13.562.685-44
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01-12-2017



NOME: CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER
 FILIAÇÃO: GERHARD JOSEF MARSCHALLINGER
 NATURALIDADE: OSASCO SP
 DOC ORIGINAR: OSASCO SP
 DATA DE NASCIMENTO: 04-10-1996

C.NAS. CM OSASCO SP DS
 2º SUBDISTRITO LV 163 FL 190 RT 097254
 078.706.495-54
 CPF

Assinatura de Maria da P. Rosa
 Assinatura do(a) diretor(a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELO
 NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
 Col C. M. Rosa

AUTENTICADA

Fis. Nº 358
Proc. Nº 020
Rubrica W

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIMOS DA
DATA DE
EXPIRAÇÃO 30/01/2015

52.770.147-6 2 via

CHRISTOPHER BATTISTA MARSCHALLINGER

GERHARD MARSCHALLINGER
FATIMA CHRISTINA MARSCHALLINGER

S. PAULO - SP

OSASCO SP OSASCO CN:LV.A208/FLS9196/N.124176

072689375/71

ROBERTO ALVES
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0382-2



6742376C

Christopher B. Mondo Binger

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel: (75) 3021-2923
e-mail: tabelas3oficio@uiel.com.br

0022AB697776.1

Carteira e notas de valor e tipo e reprodução fidelidade decorrente expressiva.

Exat: 2.16 122: 24 1.34 Total: 24 3.82

MONTE CARLOS TISSA - ESCRITÓRIO
FEIRA DE SANTANA BA 15/01/2017

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE ON

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.689.375-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.770.147-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 078.706.495-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.562.685-44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança, 250, Galpao 06, Aviário Feira de Santana, BA, CEP 44.096-614, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.411.990/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNAE FISCAL

2740-6/01 - fabricação de lâmpadas

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico



CCM

Req: 8180000923438

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97825484 em 22/01/2019
Protocolo 188144439 de 16/01/2019

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133978473020086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação

**4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

CONSOLIDAÇÃO

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.689.375-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.770.147-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 078.706.495-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.562.685-44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança, 250, Galpao 06, Aviário Feira de Santana, BA, CEP 44.096-614, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.411.990/0001-32, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA** e nome fantasia **CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA BOA ESPERANÇA, 250, GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.096-614.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE



CCM

Req: 8180000923438

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97825484 em 22/01/2019

Protocolo 188144439 de 16/01/2019

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133978473020086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

**MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO
DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E
MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CNAE FISCAL

- 2740-6/01 - fabricação de lâmpadas**
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação**
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) à integralizar até 20/01/2020.

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado,

 *CCM*



Fls. Nº 363
Proc. Nº 020
Rubrica 10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

 CCM

Req: 8180000923438

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CCL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades, devendo ser levantado balanço patrimonial específico a fim de serem liquidados os haveres dos herdeiros ou sucessores; É entretanto admitida a possibilidade de admissão, no quadro societário, de herdeiro ou sucessor do sócio falecido, interditado ou impedido, mediante transferência de suas quotas, desde que se trate de médico de alguma especialidade que seja objeto da sociedade e que tenha o seu nome aprovado por sócios que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de pagamentos dos haveres aos herdeiros ou sucessores, a liquidação se dará em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

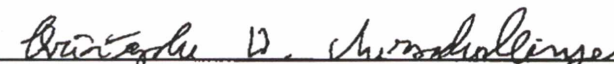
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA- BA.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 3 de outubro de 2018.


CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER
CPF: 072.689.375-71

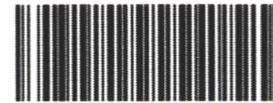

CAROLINE CRISTINA MARSCHALLINGER
CPF: 078.706.495-54

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Coelhos, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44061-170 - Fone: (75) 3622-2551
Cadastrado sob o nº 0041.495254-9
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER, CAROLINE CRISTINA MARSCHALLINGER
Enol: R\$ 4,11 taxa: R\$ 2,95 Total: R\$ 8,60
Selo(s): 0041.AC495254-9 0041.B1495253-7
Em Testemunho
TAMYRYS SANTOS ALMEIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 19/12/2018
E-mail: adm@2notario.com.br



Tamyrys Santos Almeida
Escrivente





188144439

Fls. Nº 365
Proc. Nº 020
Rubrica W

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

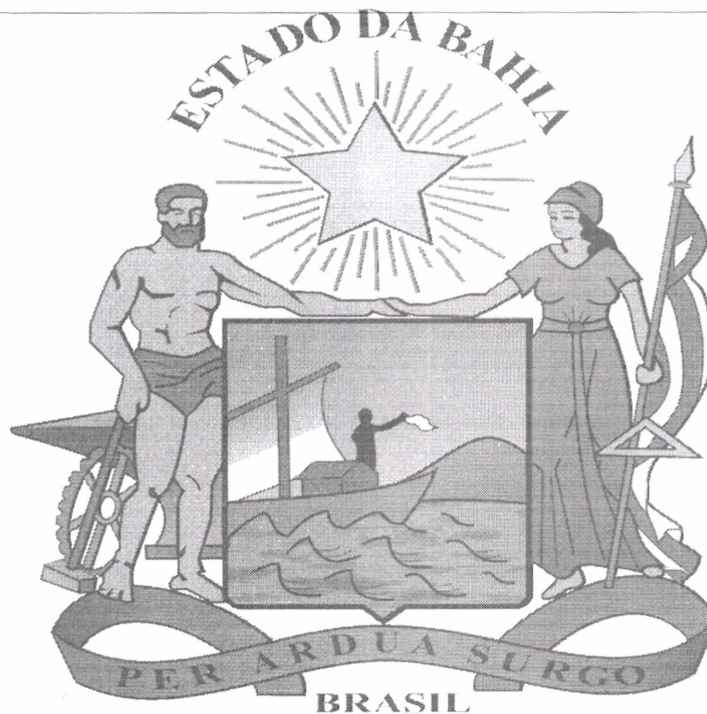
NOME DA EMPRESA	CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA
PROTOCOLO	188144439 - 16/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204479104
CNPJ 29.411.990/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97825484



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97825484 em 22/01/2019
Protocolo 188144439 de 16/01/2019

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133978473020086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Fls. Nº 366
Proc. Nº 020
Rubrica



CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1999, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 072.689.375-71 e portador da carteira de identidade nº 52.770.147-6, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – SP, residente e domiciliado na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil e

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1996, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 078.706.495-54 e carteira de identidade nº 13.562.685-44, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliada na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança nº 250, galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44096-614, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: fabricação de lâmpadas; fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos

CNAE FISCAL

- 2740-6/01 - fabricação de lâmpadas
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Os sócios declaram que o valor do capital social já foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81000000768920

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYI-T55VwUoW410jYg&chave2=Br-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07870649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Fls. Nº 367
Proc. Nº 020
Rubrica 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55VwUoM410jVg&chave2=Bf-06aCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07870649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira De Santana/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1999, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 072.689.375-71 e portador da carteira de identidade nº 52.770.147-6, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – SP, residente e domiciliado na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil e

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1996, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 078.706.495-54 e carteira de identidade nº 13.562.685-44, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliada na Rua Itapetingui, 43, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003350, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204479104, com sede Rua Boa Esperança nº 250, galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44096-614, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.990/0001-32, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA** e nome fantasia **CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à sede na Rua Boa Esperança nº 250, galpão 06, bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44096-614.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a fabricação de lâmpadas; fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de papelaria; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

Codificação das atividades econômicas:

2740-6/01 - fabricação de lâmpadas

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Req: 81000000768920

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



25/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Fls. Nº 368
Proc. Nº 020
Rubrica 10



3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER	250.000	50,00	R\$ 250.000,00
CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER	250.000	50,00	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	100,00	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores da suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título do pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81000000768920

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T55VwUoM410jYg&chave2=Bf-06aCcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07870649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260265530110619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Fis. Nº 369
Proc. Nº 020
Rubrica 10



CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, devendo ser levantado balanço patrimonial específico a fim de serem liquidados os haveres dos herdeiros ou sucessores; é entretanto admitida a possibilidade de admissão, no quadro societário, de herdeiro ou sucessor do sócio falecido, interdito ou impedido, mediante transferência de suas quotas, desde que se trate de médica de alguma especialidade que seja objeto da sociedade e que tenha o seu nome aprovado por sócios que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Único: Em caso de pagamentos dos haveres aos herdeiros ou sucessores, a liquidação se dará em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos no presente contato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.4106/2002.

Req: 81000000768920

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T55VwU0w410jYg&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07810649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATTISTA MARSCHALLINGER

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LED LTDA

CNPJ nº 29.411.990/0001-32

Fls. Nº 370
Proc. Nº 020
Rubrica W



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Feira de Santana/BA.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Feira de Santana/BA, 05 de fevereiro de 2021.

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYI-T55VwUoW410jYg&chave2=BT-06acCpMpeIH2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07870649554-CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER|07268937571-CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

Req: 81000000768920

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

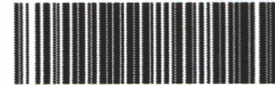
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





219708380

Fls. Nº 371
Proc. Nº 020
Rubrica 60**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA
PROTOCOLO	219708380 - 25/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204479104
CNPJ 29.411.990/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98056157 DE 25/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/03/2021

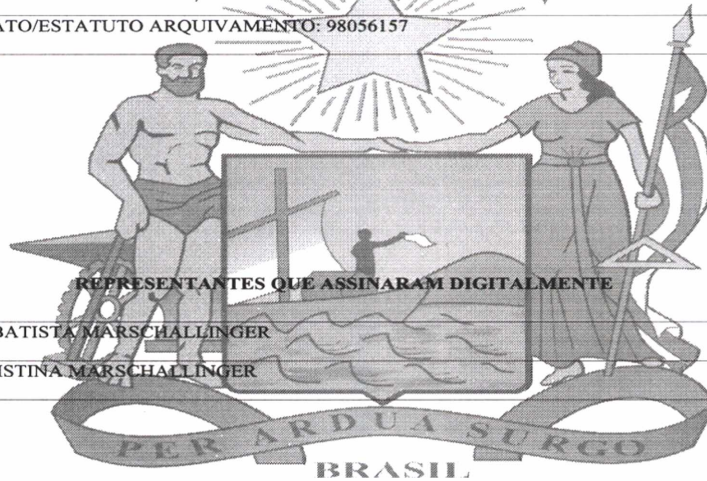


051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98056157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07268937571 - CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER

Cpf: 07870649554 - CAROLINE CRISTINA MARSCHALLINGER



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056157 em 25/03/2021

Protocolo 219708380 de 25/03/2021

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260265530110619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.689.375-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.770.147-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 078.706.495-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.562.685-44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAPETINGUI, 43, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003350, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP e nome fantasia CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA BOA ESPERANÇA, 250, GALPAO 06, AVIÁRIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.096-614.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2740-6/01 - fabricação de lâmpadas.
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CBM

CM

Req: 81700001113280 DBE:
ba1051623900007870649554

Página 1

Inatane Araújo B. dos Santos
Escrivente



Fls. Nº 373
Proc. Nº 020
Rubrica 10

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) à integralizar até 20/01/2020.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à integralizar em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), terminando em 20/01/2020;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CAROLINE CHRISTINA MARSCHALLINGER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

CBM

CM

Req: 81700001113280 DBE:
ba1051623900007870649554

Página 2
Thaiane Araújo B. dos Santos
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 29204479104 em 11/01/2018
Protocolo 173183956 de 10/01/2018
Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP NIRE 29204479104
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178792661464189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 20 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO 
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER
CPF: 072.689.375-71

2º OFÍCIO 
CAROLINE CRISTINA MARSCHALLINGER
CPF: 078.706.495-54

Req: 8170000113280 DBE:
ba1051623900007870649554

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cataguá, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44081-478 - Fone: (75) 36211891
Det. Valdeir dos Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CHRISTOPHER BATISTA MARSCHALLINGER
CPF: 072.689.375-71
Selo(s): 0041.AC205067-4

Em Testemunho:
THAIANE ARAUJO BORGES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 05/01/2018

Thaiane Araújo B. dos Santos
Escritor

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Cartório Notarial ou de Registro
0041.AC205067-4

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cataguá, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44081-478 - Fone: (75) 36211891
Det. Valdeir dos Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CAROLINE CRISTINA MARSCHALLINGER
CPF: 078.706.495-54
Selo(s): 0041.AC205067-4

Em Testemunho:
THAIANE ARAUJO BORGES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 05/01/2018

Thaiane Araújo B. dos Santos
Escritor


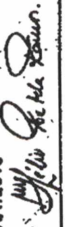
Página 3


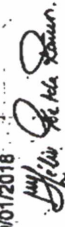
Thaiane Araújo B. dos Santos
Escritor



JUCEB

Fls. Nº 375
Proc. Nº 020
Rubrica 10

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2018 SOB Nº: 29204479104
Protocolo: 17318395-6, DE 10/01/2018

CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED
LTDA EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2018 SOB Nº: 97726941
Protocolo: 17318395-6, DE 10/01/2018

Empresa: 29 2 0447910 4
CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED
LTDA EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29204479104 em 11/01/2018
Protocolo 173183956 de 10/01/2018
Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP NIRE 29204479104
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178792661464189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173183956

Fis. Nº 376
Proc. Nº 020
Rubrica 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP
PROTOCOLO	173183956 - 10/01/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204479104
CNPJ 29.411.990/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 29204479104 em 11/01/2018

Protocolo 173183956 de 10/01/2018

Nome da empresa CCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LED LTDA EPP NIRE 29204479104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178792661464189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Fis. Nº 377
Proc. Nº 020
Rubrica W



Fis. Nº 378
Proc. Nº 020
Rubrica 10

